

RESOLUÇÃO Nº 38/2010/CS

Florianópolis, 23 de Setembro de 2010.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO IF-SC no uso das atribuições que lhe foram conferidas e atendendo as determinações da Lei 11.892/2008 de 29 de dezembro de 2008,

Considerando a reunião extraordinária do Conselho Superior realizada no dia vinte e dois de setembro de 2010,

Resolve:

Aprovar a reestruturação do **Curso Técnico Subseqüente em Malharia e Confecção**, na modalidade presencial, que terá carga horária de 1440 horas, distribuídos em IV módulos, não contará com estágio obrigatório e terá periodicidade letiva semestral; ofertará 36 vagas por turma, 02 turmas por ano, totalizando 72 vagas anuais, no período noturno; será realizado pelo campus Araranguá, do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Santa Catarina.

Publique-se e

Cumpra-se.

CONSUELO APARECIDA SIELSKI SANTOS
Presidente